

Lei nº 505/2009, de 19 de Março de 2009

ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 505 DE 19 DE MARÇO 2009
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL .

ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 505 DE 19 DE MARÇO 2009
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL .

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 19 de Março de 2009

Digitalização
Digitalização(a) - sem-partido

